Afinal, é possível regulamentar provas equestres após votação do STF?

Leila Aparecida Mussi* Lizie Pereira Buss* Maíra Correa* Newton Netto*

*Médicos Veterinários, Auditores Fiscais Federais Agropecuários, integrantes da Comissão de Bem-estar Animal do MAPA

Em 06 de Outubro último, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional a Lei 15.299/2013, do estado do Ceará, que regulamentava a vaquejada como prática desportiva e cultural no estado. A luz da Constituição Federal e valendo-se de laudos periciais de profissionais isentos, a Corte Máxima decidiu que a vaquejada é uma prática ilegal, intrinsicamente relacionada aos maus tratos. Ou seja, o entendimento do STF é que não há como realizar a vaquejada sem maus tratos aos bovinos.

O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e a Associação Brasileira de Medicina Veterinária Legal (ABMVL) baseiam-se em laudos de Médicos Veterinários com domínio e conhecimentos nas áreas de fisiologia, patologia, comportamento e bem-estar animal para apoiar a decisão do STF. Já outras entidades manifestam-se favoráveis à prática da vaquejada baseando-se em argumentos de cunho cultural, econômico e defendem que a adoção de boas práticas, regulamentadas e implantadas, protegem os animais das injúrias e maus tratos.

Diante da polêmica, com o intuito de ouvir a opinião pública, várias enquetes foram realizadas por diferentes canais de mídia, entidades e até mesmo pelo Senado Federal. Todas as pesquisas apontam, em larga escala, o posicionamento da população brasileira contrário à regulamentação de esportes que envolvem a imposição de sofrimento e maus tratos aos animais. Veja nos links abaixo alguns exemplos:

https://www.votenaweb.com.br/projetos/plc-1767-2015

http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125802

http://www.correiobraziliense.com.br/app/enquete/2016/10/25/enquete,1319/qual-sua-opiniao-sobre-a-vaquejada.shtml

Os números envolvidos na criação, treinamento e competições equestres, segundo o Estudo do Complexo Agronegócio do Cavalo (MAPA, 2016), são de 1 milhão e cem mil cavalos destinados a esporte e lazer no Brasil. Estes cavalos estão em mãos de pessoas que participam de diferentes modalidades equestres, sendo que menos de 10% estão envolvidas com vaquejadas. Os dados do estudo ainda apontam que neste segmento são empregadas diretamente 125.700 pessoas, em todos os esportes equestres. Estranha a afirmação de 120.000 empregos diretos nas vaquejadas, conforme afirma a ABVAQ em seu site.



Vaquejada, prática que consiste em perseguir, conter e derrubar bovinos pela cauda (parte sensível do corpo). Foto: Alcione Ferreira

Afinal, é possível regulamentar provas equestres? Sim, é. Mas é ingenuidade pensar que em treinamentos prévios e em competições os animais não estejam sob algum grau de estresse e sofrimento. Especialmente os bovinos que não possuem o manejo de condicionamento e treinamento dos equinos. Em algumas competições é possível reduzir significativamente o estresse e o risco para os animais, mas em outras, não.

Em provas onde os animais são derrubados, arrastados, sofrem trancos bruscos, atropelos, a ocorrência de lesão e danos permanentes são agravados. Não há forma de protege-los com a adoção de boas práticas, simplesmente porque estes são procedimentos contrários as boas práticas. Normativas e recomendações nacionais e internacionais, que orientam o manejo dos bovinos nos sistemas produtivos, do nascimento ao abate, deixam claro que arrastar animais conscientes, conter, segurar, derrubar animais por suas partes sensíveis são práticas proibidas — por serem consideradas maus tratos e absolutamente desnecessárias.

Está estabelecido no Manual de boas práticas para o bem-estar animal em competições equestres (MAPA, 2015) que cada Associação ou organização de evento deverá criar regras para cada modalidade. Estas regras precisam focar no bem-estar animal, apresentando referências bibliográficas para os procedimentos estabelecidos, que deverão constar nos regulamentos das competições. Ainda lembramos que a FEI — Federação Equestre Internacional reconhece e regulamenta apenas práticas esportivas onde não são utilizados bovinos.



Jogo do Pato, esporte argentino, uruguaio e sul-riograndense em que se utilizava um pato vivo no jogo. Com a evolução moral e ética, o pato vivo foi substituído por um bola com alças. Fonte: http://argentinaesportes.blogspot.com.br/2010/06/desde-1953-o-pato-e-o-esporte-nacional_22.html

A equideocultura movimenta 5.8 bilhões de reais no Brasil, e os esportes e atividades de lazer envolvendo cavalos são sim importantes econômica e culturalmente no mundo inteiro. Mas é preciso considerar que cultura e tradição não são imutáveis ao longo dos anos. Cultura e tradição evoluem com conhecimento e educação. De nada adianta investirmos em ciência se não estamos dispostos a modificar nosso comportamento à luz de novos conhecimentos.

Neste contexto o papel dos AFFAs é fomentar as boas práticas naqueles esportes equestres que são aceitos, ou legitimados pela sociedade, onde a regulamentação das boas práticas seja efetiva para reduzir ou evitar riscos aos animais.



Farra do Boi: atividade cultural de SC já proibida por ser intriseca aos maus tratos aos animais